



054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.225, DE 14 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 65 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAUBATÉ - AFMT - o uso de um terreno medindo 1.745,00 m² (mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), que constitui área verde do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada no croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de março de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 14 de março de 1980



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

055

Processo N.º

9.444/79

Interessado

Fls.

72

rua João Roman

20,45

99,70

ÁREA 1745,00 M²

100,40

14,45

rua José Ortiz Monteiro R. 150

rua Antonio Maciel Lhães Bastos

A. F. M. T.

Croqui a que se refere ao Decreto nº 4225, de 14 de março de 1980.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

rua Correio Lour